LEI MUNICIPAL Nº 5.216, 13 DE SETEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇAO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA DO BAIRRO SÃO GERALDO: CRECHE PRO-INFÂNCIA MARCILIO ALVES DOS SANTOS.

 (\*1947 +2010)

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente de CRECHE PRO-INFÂNCIA MARCILIO ALVES DOS SANTOS, a Creche Pro-infância do Bairro São Geraldo.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.